



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01/2020

**Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto TV UFPEL EMPAUTA
Registro no Cobalto nº 495**

A Coordenação do Projeto TV UFPEL EMPAUTA torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2020, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 01/2020 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto TV UFPEL EMPAUTA tem por objetivo divulgar ações da UFPEL junto a comunidade pelotense, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 01/2020 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. ... Alunos que já tiverem cursado a disciplina de Televisão e Telejornalismo.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O TV UFPEL EMPAUTA disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de feita por email (mmnegrini@yahoo.com.br)

4.2. O período para inscrição será **de 06 a 09/05/2020.**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios



recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

d) *ter conhecimento em softwares de edição de vídeo, como Adobe Premier.*

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Realização de todas as atividades referentes a uma redação de telejornalismo.

5.2. Dar suporte, juntamente com as professoras, aos colegas de projeto.

5.3. Acompanhar e dar suporte na edição e fechamento do TV UFPel EmPauta

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá 11/05, às 17h.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através entrevista via web.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate maior número de disciplinas ligadas ao telejornalismo cursadas e conhecimentos em softwares de edição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **12/05/2020** através do site do CLC.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2020 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2020.

Michele Negrini